# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 2.846, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio dos servidores que mencionam.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Converter em pecúnia 02 (dois) meses de licença-prêmio dos servidores, Davi Monteiro dos Santos Júnior, Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, Evando Mendes Teixeira, Joana Igídio Furtado Barbosa, Júnia Gorette Santana, Ricardo Manoel Borges, Rita de Cássia Caldeira Tolentino Coste e Silvania Batista Dias e 01 (um) mês para a servidora Alzira Fernanda Oliveira, todos servidores efetivos da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, face ao cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício público municipal.

**Parágrafo Único.** O pagamento a que ser refere o caput será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira parcela dia 26/11/2016 e a segunda parcela juntamento com pagamento do mês de dezembro, para quem fazer jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de novembro de 2018,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MARCOS OLIVEIRA**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 29/11/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 29/11/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL